



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 21/2017**  
**10 DE MAIO DE 2017**

**“ Declara Ponto Facultativo durante as Festividades da Padroeira em todo o Território do município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores,**

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas desta municipalidade, no dia 23 de maio de 2017 ( Terça – feira ).

Art. 2º - Os servidores municipais lotados nos serviços públicos de coleta de lixo, limpeza pública e pronto atendimento municipal e os lotados em nível Estadual ou Federal; o funcionamento será de acordo com o respectivo Departamento, estando excluídos deste decreto.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos  
10 de maio de 2017.

***Geraldo Donizeti de Carvalho***  
***Prefeito Municipal***